

Proposta - Item 12 - Pregão nº 90014/2025

2 mensagens

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

10 de dezembro de 2025 às 14:39

Para: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.sti@ufma.br>

Prezados,

Segue em anexo os documentos apresentados pelo fornecedor melhor classificado para o item 12.

Atenciosamente,

 **ITEM 12 - LUIZ TIAGO.rar**

2154K

Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>

12 de dezembro de 2025 às 11:20

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

Prezado,

Segue parecer técnico referente ao item 12 - MONITOR 27" 4K PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, relativo à proposta do fornecedor LT PRODUTOS (CNPJ: 61.198.394/0001-29).

----- Forwarded message -----

De: Andre Luis Franca da Silva <andre.luis@ufma.br>

Date: sex., 12 de dez. de 2025 às 10:59

Subject: Re: Proposta - Item 12 - Pregão nº 90014/2025

To: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>

Cc: Benedito Mendes Dutra Neto <bmd.neto@ufma.br>, Jose Ribamar Santana Netto <jose.netto@ufma.br>

Prezados (as),

Segue análise técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, considerando as documentações de qualificação técnica encaminhadas pelo fornecedor.

* **Fornecedor:** LT PRODUTOS – Pessoa Jurídica de Direito Privado.

* **CNPJ:** 61.198.394/0001-29

ITENS AVULSOS – Exclusiva para ME/EPP. ITEM 12 - MONITOR 27" 4K PARA ESTAÇÃO DE

TRABALHO: O fornecedor LT PRODUTOS (CNPJ: 61.198.394/0001-29) ofertou produto (Monitor Gamer LG UltraGear 27" 27GS60F-B) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante apresentou produto que possui entrada DisplayPort, entrada HDMI, mas não possui entrada USB-C. Assim, não atendeu ao subitem 3 que está descrito na especificação técnica, como segue:
“3. As entradas deverão obrigatoriamente ser 01 (uma) entrada DisplayPort, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada USB-C”.
- Licitante apresentou produto que não possui ajustes de altura e rotação. Assim, não atendeu ao subitem 4 que está descrito na especificação técnica, como segue:
“4. Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 15 cm, garantir inclinação ajustável e rotação 90 graus”.
- Licitante apresentou produto com resolução Full HD (1920 x 1080) e não atendeu ao subitem 6 que está descrito na especificação técnica, como segue:
“6. Resolução nativa de 3840 x 2160 ou superior”.
- Licitante apresentou produto que não possui portas USB. Assim, não atendeu ao subitem 12 que está descrito na especificação técnica, como segue:
“12. Deverá possuir no mínimo 03 (três) portas USB 3.2 para downstream”.

- Licitante apresentou proposta, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“13. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“14. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“15. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“16. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“17. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“18. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows”.

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou na proposta comercial informações detalhadas sobre a modalidade da garantia. Assim, não atendeu aos subitens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“19. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, incluindo todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe”.

“20. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante com atendimento remoto em horário comercial (08:00 às 18:00 horas, todos os dias da semana, exceto feriados) e o atendimento de reparo será executado na mesma cidade da entrega dos equipamentos após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra. O setor para realização do reparo dos equipamentos será indicado pela CONTRATANTE, bem como, as instruções de acesso ao local respeitando as legislações e regulamentos vigentes”.

“21. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia”.

“22. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento”.

“23. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado”.

“24. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto”.

“25. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série”.

“26. A garantia e suporte técnico conforme descrita nos subitens acima deverão ser comprovadas juntamente com a Proposta”.

Atenciosamente,

André Luis França da Silva.

Prezado,

Segue proposta relativa ao item 12 - Monitor 27" - Licitante LT PRODUTOS (CNPJ: 61.198.394/0001-29) para análise e emissão de parecer técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
André Luis França da Silva.

Coordenação de Serviços - CSERV

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

  <http://www.ufma.br>

 +55 98 3272-8090 / +55 98 3272-8089

--
Atenciosamente,



Tayná Costa Gonçalves

Divisão de Contratações de TIC

Diretoria de Governança de TI

Superintendência de Tecnologia da Informação

Universidade Federal do Maranhão